



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000234 ,09 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 136.760,00,(CENTO E TRINTA SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

296	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
298	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901300	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
311	11800	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	3.000,00
312	11800	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	5.000,00
323	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	18.000,00
335	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	7.000,00
395	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
396	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901105	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
458	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31901104	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	7.000,00
459	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31901300	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	2.500,00
528	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000	MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	260,00
639	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31901300	MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00

T O T A L 136.760,00

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 136.760,00 (CENTO E TRINTA SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

				136.760,00
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)			136.760,00
10000	Recursos Não Vinculados de Impostos			260,00
10200	Saúde - 15%			31.500,00
11800	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica			103.000,00
11900	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			2.000,00

T O T A L 136.760,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 09 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL